



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2753

De 16 de Março de 1994

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação para participar do " PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE LOTES PRÓPRIOS ".

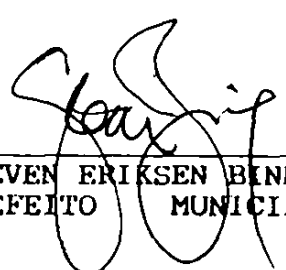
STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Orlandia autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Habitação, através da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Município de Orlandia para participar do " PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE LOTES PRÓPRIOS ".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
16 DE MARÇO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

